



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, nº850 - Centro

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Email: [obras@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:obras@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

[meioambiente@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:meioambiente@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Departamento Municipal de Engenharia e Meio Ambiente de Ribeirão Corrente, vem a público esclarecer, que seguindo a Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2007.

Regula dispensa de autorização para poda de espécies vegetais e arbóreas que especifica e dá outras providências.

Considerando necessidade de estabelecer procedimentos aos particulares e poder público;  
Resolve:

**§ 2º ESPÉCIE UTILIZADAS COMO CERCA VIVA, ORNAMENTAL OU DE BARREIRA FÍSICA, COMO SANÇÃO DO CAMPO, AZALÉIA, PINGO DE OURO E ASSEMELHADAS, NÃO NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO OU PODA.**

Portanto, a supressão da Barreira Vegetativa localizada no Bairro Alto da Boa Vista, executada por este Departamento, encontra-se dentro das Normativas estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente.

**Maria Helena Pinheiro**  
**Gestora Municipal**  
**Ribeirão Corrente**